

**LEI Nº 2.809, DE 14 DE AGOSTO DE 2.015.****Ratifica as Alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e Dá Outras Providências**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representante aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 14 DE AGOSTO DE 2.015.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal